



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

**PARECER N.º 004 / 2021 URFM 2021**

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, **REUNIRAM-SE NO DIA 31 DE MARÇO DE 2021, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N.º 017/2021 DE 10 MARÇO DE 2021**, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

**SÚMULA: "Que dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do loteamento Residencial denominado "Greenville II" na área urbana da cidade e dá outras providências."**

Sendo que trata-se de um Projeto de Lei Ordinária do Poder Executivo, que dispõe sobre permissão do município de Querência para instalação do loteamento Residencial denominado "Greenville II" na área urbana da cidade, com área de 344.685,33 m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e cinco metros e trinta e três decímetros quadrados).

Considerando, que essa comissão observou o parecer da procuradoria jurídica nº 13/2021 desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento de todo processo legislativo, a qual cumpriu os requisitos legais a comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária 017/2021 de 10 de março de 2021.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 05 de abril de 2021, Querência – MT

Jean Carlos Azevedo Faria  
**PRESIDENTE**

Rozaine Silva Agra da Silveira  
**RELATORA**

Luzimar Pereira Luz  
**MEMBRO**